



PORTARIA Nº 001-GD/IFAM/CTB/2017

Tabatinga, 11 de janeiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/CAMPUS TABATINGA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 1/2017-DAP/TABATINGA, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Contrato Nº 06/2015, firmado entre o IFAM/Campus Tabatinga e a Empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME**, visando a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação diária de mão de obra, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, utensílios e maquinários para atender as demandas do IFAM/Campus Tabatinga;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade moral, ética e jurídica da Administração, em relação ao controle e transparência no uso do recurso público; e o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

I – DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **NEYSID MATOS CASTELO BRANCO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1265649, para Fiscalizar o Contrato N.º 06/2015, firmado entre o IFAM/Campus Tabatinga e a Empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME**, visando a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação diária de mão de obra, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, utensílios e maquinários para atender as demandas do IFAM/Campus Tabatinga;

II – Atribuições do Fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato em suas cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Departamento de Administração e Planejamento.

III – REVOGAR, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 148-GD/IFAM/CTB/2015, 21 de maio de 2015.

IV – À Coordenação de Gestão de Pessoas, para encaminhamentos e anotação na Ficha Funcional do referido servidor.

V – Ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do IFAM/Campus Tabatinga para providências e acompanhamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015